



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2446/SSO, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Da revogação da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2008-06-6CMJ-01-00, emitido em 06 de junho de 2008 em favor da empresa PAN TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60840.006070/2010-91, em virtude de a empresa ter solucionado as não-conformidades apontadas pela Superintendência de Aeronavegabilidade que levaram à suspensão do CHETA. O SEGVOO 121 nº 8/2010/GVAG-SP/SSO/UR/SP, revogando a suspensão, foi emitido em 30 de dezembro de 2010.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral